

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Públicas.

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 de SETEMBRO de 2025

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS**

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13134	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: MOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM LOCAIS COM DISTÂNCIA ATÉ 35 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA; LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ESTRADAS RURAIS EM UMA FAIXA DE 15 METROS PARA CADA LADO CONTADOS DO EIXO LEVANTAMENTO DE VOLUMES DE CORTES E ATERROS EXTRAÍDOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (POR ÁREA) LEVANTAMENTO DE ÁREA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CASCAVALHAMENTO; DE PAVIMENTAÇÃO E CASCAVALHAMENTO TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER APRESENTADO COM PRANCHAS, COM AS SEÇÕES TRANSVERSAIS DE CORTE E ATERRO, BEM COMO PLANILHA COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VOLUMES E ART DO SERVIÇOS;	700	HR	173,83	121.681,00
TOTAL						121.681,00

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Prestação dos serviços em até 35 km da sede municipal

• **Fundamentação:** Considera a realidade geográfica do município e visa garantir cobertura ampla sem necessidade de custos adicionais de deslocamento.

b) Apresentação dos produtos técnicos com base em normas técnicas (ABNT)

• Plantas, seções transversais, volumes e memoriais devem ser entregues conforme padrões técnicos vigentes.

c) Registro de responsabilidade técnica (ART)

• Garante rastreabilidade, responsabilidade técnica e conformidade legal.

d) Capacidade técnica e operacional comprovada

• Equipe com profissionais habilitados e equipamentos geodésicos (GPS, estação total, drone, etc.) compatíveis com os serviços requeridos.

e) Disponibilidade de equipe para atendimento conforme cronograma da Secretaria

• Flexibilidade operacional para atender a diversas frentes de trabalho simultâneas.

5- JUSTIFICATIVA

Considerando que o Governo do Estado do Paraná a partir dos meses de julho passou a demandar um grande volume de destinação de recursos e de programas de Governos onde os Municípios podem acessar novos convênios para execução de diversos tipos de obras;

Considerando que todas estas novas possibilidades de convênio demandam elaboração prévia de projetos, os quais necessitam de levantamento planialtimétrico e topográfico.

Considerando que dada a dinâmica e prazo a serem vencidos os serviços tem que serem realizados de forma célere, ou seja para que seja possível um projeto estar aprovado e convênios até 31 de dezembro do corrente ano o mesmo deve ser iniciado o quanto antes possível.

Levando em conta todas estas necessidades aplanadas acima é que a contratação de uma empresa especializada para execução de topografia para o município de Laranjal, é imprescindível e a atuação precisa e qualificada em levantamentos topográficos é essencial para o desenvolvimento urbano e a gestão eficiente dos recursos municipais como:

Os levantamentos topográficos são instrumentos fundamentais para a elaboração de projetos de engenharia, infraestrutura urbana, obras públicas, regularização fundiária, expansão de áreas urbanas e demais atividades que demandam informações precisas acerca da configuração do terreno, cotas altimétricas, delimitação de áreas e confrontações.

A demanda crescente de obras e projetos em execução e em fase de elaboração, tais como pavimentações, abertura e manutenção de vias, implantação de equipamentos públicos e processos de regularização de imóveis urbanos e rurais, torna imprescindível a contratação de empresa especializada que disponha de profissionais habilitados e equipamentos adequados para a realização dos levantamentos topográficos necessários.

Ressalta-se que a Prefeitura não dispõe em seu quadro técnico de servidores com capacitação específica nem de equipamentos apropriados para a execução destes serviços, sendo a contratação externa a medida mais eficiente e econômica para atender às demandas municipais, garantindo a precisão, confiabilidade e agilidade na obtenção dos dados.

Desta forma, a contratação dos serviços de topografia justifica-se como medida indispensável para assegurar o desenvolvimento adequado dos projetos e obras públicas, além de fornecer base técnica essencial para tomadas de decisão, planejamento e gestão territorial do Município de

Laranjal. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada na execução de topografias irá estar ajudando a equipe de planejamento, engenharia e arquitetura na sua elaboração de projetos e agilidade nas elaborações.

Em razão do valor e todo o exposto, solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica**.

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Os serviços serão solicitados previamente e deve se iniciar de imediato após a solicitação, com prazo de execução não superior a 30 (trinta) dias corridos, para execução.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Deverá a licitante apresentar:

Comprovação de que dispõe de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado na área de Engenharia Civil, Engenharia Cartográfica, Agrimensura ou áreas correlatas, devidamente registrado no CREA/PR ou em outro Conselho Profissional competente para a execução dos serviços topográficos;

Comprovação de vínculo do profissional indicado com a empresa licitante, mediante apresentação de:

a) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor; ou

b) contrato social/ato constitutivo que o indique como sócio administrador; ou

c) contrato de prestação de serviços em caráter contínuo, com vigência mínima de 12 (doze) meses ou compatível com a vigência contratual.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 121.681,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e um reais).

Para fins de julgamento e determinação da Empresa Fornecedora, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021

13 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

a) A presente Dispensa Eletrônica ficará aberta para o recebimento de propostas pelo prazo de **06 (seis) horas corridas**, contadas a partir da abertura da sessão pública indicada neste Termo de Referência.

b) Não haverá prorrogação automática do prazo para envio de propostas ou lances, sendo considerada encerrada a fase no horário previamente definido.

c) Concluída a fase de recebimento e julgamento das propostas, será aberto o prazo recursal, nos termos do artigo **165 da Lei nº 14.133/2021**, facultando-se às licitantes manifestarem eventual intenção de recorrer e apresentarem suas razões dentro do prazo legal.

Laranjal-PR, 26 de agosto de 2025.

DANILO NEVES

Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:449B28F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2025. Edição 3350

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE LARANJAL

Identificador: 4560332/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE LARANJAL

Número: 41

Ano: 2025

Data da Assinatura: 26/08/2025

Ementa: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
27/8/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3350	642	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL.pdf	

Voltar

Usuário Logado:

Emitente Logada: